



COMUNICADO R-01/2026

Edital para abertura de inscrições de estudantes de Graduação e Pós-graduação (*Stricto Sensu*) ao Programa *Intercampus* Virtual AUSJAL (PIVA) – 1º Semestre 2026.

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI, Prof. Dr. Vagner Bernal Barbeto, no uso de suas atribuições, de acordo com o Estatuto e o Regimento do Centro Universitário da Fundação Educacional Inaciana "Pe. Sabóia de Medeiros" - FEI, estabelece as seguintes normas para regulamentação da inscrição de estudantes de graduação e pós-graduação *stricto sensu* desta Instituição de Ensino no Programa *Intercampus* Virtual AUSJAL (PIVA).

1. DA APRESENTAÇÃO

- 1.1. Este documento tem como objetivo estabelecer os critérios necessários para a inscrição, para o **primeiro semestre de 2026**, de estudantes de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, do Centro Universitário FEI, ao "Programa *Intercampus* Virtual AUSJAL", doravante denominado PIVA, promovido pela Associação de Universidades Confiadas à Companhia de Jesus na América Latina (AUSJAL).
- 1.2. O PIVA é um programa acadêmico de cursos virtuais criado para promover o intercâmbio estudantil, onde alunos e professores interagem com diferentes realidades e culturas, sem os limites de tempo e espaço, o que permite a ampliação da internacionalização das Instituições acadêmicas e a diversificação da oferta educativa, expandindo as fronteiras do conhecimento.

2. DOS ESTUDANTES ELEGÍVEIS

- 2.1 Poderão se inscrever os estudantes regularmente matriculados a partir do quarto e até o penúltimo período dos cursos de graduação em Administração, Ciência da Computação, Ciência de Dados e Inteligência Artificial e Engenharias e em qualquer período dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, do Centro Universitário FEI, *campi* São Paulo e São Bernardo do Campo.
- 2.2 Os alunos em último período (formandos) poderão participar do programa, mas não podem aproveitar as disciplinas cursadas.

.../





3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever para participarem do Programa PIVA, **nas instituições que estiverem com suas inscrições abertas**, os estudantes que preencherem os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado, durante todo o período de participação no Programa, nos termos do item 2 deste comunicado,
- II. Apresentar média geral igual ou superior a 6,5 (seis e meio), até o semestre anterior à candidatura,
- III. Comprovar proficiência no idioma da disciplina *online* ofertada.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA E ESCOLHA DAS DISCIPLINAS

- 4.1. Os estudantes deverão acessar o catálogo disponível no sítio eletrônico do Programa PIVA (<https://intercampusausjal.com/assignaturas-virtuales/>) para encaminhar à Coordenadoria de Relações Internacionais (internacional@fei.edu.br), e-mail intitulado "Inscrição no Programa PIVA", com os documentos constantes do item 5 deste Edital e com as seguintes informações:
 - O código e nome da disciplina de interesse,
 - O nome da Instituição de Ensino Superior participante de interesse.
- 4.2. **Será permitido ao estudante interessado realizar a inscrição somente em uma disciplina por semestre.**
- 4.3. O aproveitamento de estudos para disciplinas regulares é analisado individualmente pelos coordenadores de curso, tutores acadêmicos ou professores indicados, mediante apresentação do histórico escolar original da instituição de destino, com a ementa da disciplina cursada e material complementar requisitado para a análise de equivalências.
- 4.4. A disciplina cursada no Programa PIVA poderá ser aproveitada como Disciplina Eletiva ou Atividade Complementar, de acordo com a regulamentação institucional.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. O estudante interessado deverá encaminhar no mesmo e-mail de inscrição mencionado no item 4.1 os seguintes documentos:

.../





- Histórico Escolar,
 - Atestado de Coeficiente de Rendimento (documento que comprova a média geral das disciplinas cursadas),
 - Comprovante de proficiência intermediária do idioma da disciplina escolhida, mediante Certificações Internacionais (TOELF, IELTS, DELE, Instituto Cervantes e outros correspondentes). Os certificados de escolas de idiomas estarão sujeitos à análise da Instituição de Ensino Superior de destino e
 - Termo de Compromisso, constante do Anexo II, preenchido e assinado.
- 5.2. O Plano de Estudos, constante do Anexo I, poderá ser **encaminhado** no prazo mencionado no Cronograma que está no item 8 deste Edital, aproveitando o mesmo e-mail da Inscrição e Escolha de disciplinas, nos termos do Item 4 deste Edital.
- 5.3. Somente os alunos que atenderem a todos os requisitos citados no **item 3**, e entregarem os documentos e as informações exigidas nos **itens 4 e 5** serão nomeados à Instituição de Ensino Superior de destino.

6. ACEITAÇÃO NO PROGRAMA

- I. A Coordenadoria de Relações Internacionais é responsável pelo processo de nomeação, que consiste em conferir a documentação de inscrição e realizar a indicação do estudante para a Instituição de Ensino Superior de destino, que poderá, ao receber a nomeação, solicitar ao aluno candidato documentos complementares.
- II. A confirmação da aprovação do aluno candidato, pela Instituição de Ensino Superior de destino, poderá ser enviada ao endereço de e-mail do estudante ou para a Coordenadoria de Relações Internacionais. Caso o aluno receba a confirmação, deverá encaminhar uma cópia para a Coordenadoria de Relações Internacionais, pelo e-mail internacional@fei.edu.br. Caso a confirmação seja enviada diretamente à Coordenadoria de Relações Internacionais, esta comunicará ao aluno.
- III. A aceitação no programa está sujeita à disponibilidade de vagas para as disciplinas de interesse ofertadas pela Instituição de Ensino Superior de destino.
- IV. Após a confirmação de aceite pela Instituição de Ensino Superior de destino, será de responsabilidade do estudante realizar todos os encaminhamentos solicitados pela Instituição de Ensino Superior de destino.

.../



7. APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

- a) **Graduação:** após cursar a disciplina, o aluno deverá solicitar a análise de aproveitamento na Secretaria Geral. Para este procedimento serão solicitados documentos comprobatórios: histórico escolar, ementa da disciplina, carga horária e programa. Caso seja necessária a tradução dos documentos, esta será de responsabilidade do aluno.
- b) **Pós-Graduação:** deverá verificar na Secretaria do Programa de Pós-graduação - PPG a possibilidade de aproveitamento de créditos e realizar os encaminhamentos necessários, conforme as orientações da Secretaria do PPG.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrição pela Coordenadoria de Relações Internacionais (internacional@fei.edu.br).	12 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026*
Envio do Plano de Estudos (Anexo I), assinado pela coordenação do curso na FEI para a Coordenadoria de Relações Internacionais.	Até 10 de fevereiro de 2026
Informação do aceite da inscrição pela Instituição de Ensino Superior de destino.	De acordo com o prazo de cada Instituição de Ensino Superior de destino
Início das aulas <i>online</i> .	De acordo com o calendário de cada instituição

Para esclarecer dúvidas, o aluno deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Relações Internacionais, pelo e-mail internacional@fei.edu.br

São Bernardo do Campo, 09 de janeiro de 2026.



Prof. Dr. Vagner Bernal Barbeto
Reitor



ANEXO I
LEARNING AGREEMENT
PLANO DE ESTUDOS

Student Name: (Nome do Aluno)	
Enrollment Number at FEI: (Número de matrícula na FEI)	Course at FEI: (Curso na FEI)
Discipline/Subject	
Host Institution: (Instituição de Ensino Superior de destino)	
CODE: (Código)	DISCIPLINE/SUBJECT: (Nome da disciplina online)

Home Institution Aprovação do Plano de Estudos - Instituição de Origem- FEI	
Responsible Person: Coordenador do Curso	Signature: Assinatura
Department: Departamento	Date: Data
Host Institution Aprovação do Plano de Estudos - Instituição de Ensino Superior de destino	
Responsible Person:	Signature:
Department:	Date:





ANEXO II

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

_____, portador da cédula de
identidade n._____, inscrito no CPF/MF sob o n._____, aluno(a) regular
do curso de _____, sob o n. de matrícula
_____, comprometo-me a cursar 01 (uma) disciplina *online* na
instituição _____, a partir do
_____ semestre do ano de 202____.

Declaro que, como participante do intercâmbio virtual do Programa *Intercampus* Virtual AUSJAL (PIVA), estou ciente de que:

- I. devo respeitar as normas, os valores e os princípios do Centro Universitário FEI e da Instituição de Ensino Superior de destino na qual realizarei o intercâmbio virtual;
- II. sou responsável pelas despesas com tradução de documentos, inscrições para teste de proficiência do idioma e com livros e materiais que possam ser solicitados pela Instituição de Ensino Superior de destino e
- III. para o procedimento de aproveitamento de estudos devo apresentar o histórico escolar original da Instituição de Ensino Superior de destino na qual vou cursar a disciplina, a ementa da disciplina cursada e aprovada, bem como qualquer material complementar requisitado pelo Centro Universitário FEI, para a análise de equivalência.

Declaro, por fim, que a disciplina *online* foi escolhida por minha livre e espontânea vontade, sendo de minha responsabilidade verificar os horários das aulas, diferenças de fusos horários, plataformas e recursos tecnológicos utilizados pela Instituição de Ensino Superior de destino que oferece a disciplina.

São Bernardo do Campo, _____ de _____ de 202____.

Assinatura